




PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INHUMAS**

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 175/2022 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 06/07/2022 a 06/08/2022.

  
FERNANDA NETO VALIN  
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728  
CPF: 711.677.301-00

## DECRETO Nº 175 DE 06 DE JULHO DE 2022.

**“Dispõe sobre o ponto facultativo e o feriado municipal.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS**, Estado de Goiás, **JOAO ANTONIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Lei Municipal nº 2.056 de 22 de abril de 1991 instituiu o dia 26 de julho como a data em que se comemora os festejos em honra à "SENHORA SANTANA", Padroeira do Município de Inhumas/GO;

### DECRETA:

**Art. 1º** Nas repartições públicas municipais, o ponto será facultativo no dia 25 de julho de 2022 (segunda-feira), véspera do feriado municipal destinado aos festejos em honra à "SENHORA SANTANA", Padroeira do Município de Inhumas/GO.

**Art. 2º** - A declaração de Feriado Municipal não se aplica às atividades de Saúde Desenvolvidas no setor de **Emergência da UPA** (Unidade de Pronto Atendimento) e **Hospital Municipal de Inhumas – CAIS Monsenhor Angelino Fernandez Y Fernandez**.

**Art. 3º** - A declaração de Ponto Facultativo de que trata o artigo 1º não se aplica às atividades de Saúde Desenvolvidas no setor de **Emergência da UPA** (Unidade de Pronto Atendimento), **Hospital Municipal de Inhumas – CAIS Monsenhor Angelino Fernandez Y Fernandez**, e às atividades de limpeza desenvolvidas pela **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria de Obras e Serviços Públicos**.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.**

  
JOÃO ANTONIO FERREIRA  
Prefeito

  
FERNANDA NETO VALIN  
Secretária Municipal de Gestão